ATA N.º 32/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, no Edificio dos Paços
do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os
excelentíssimos Senhores
Presidente: José Luís Gaspar Jorge e,
Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães
Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Lucinda Silva Fonseca Moreira, André da
Silva Ribeiro e Costa Magalhães
Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores, Pedro Manuel Barros
Pereira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira
Por impossibilidade de estarem presentes nesta reunião, a Senhora Vereadora
Angelina Rosa Pinheiro Teixeira e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, solicitaram, através
de requerimento dirigido ao Exmº. Senhor Presidente da Câmara a sua substituição
De acordo com o artigo 79°. n°. 1 da Lei n°. 169/99 de 18.09, foram convocados
os Senhores Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro e Alfredo Manuel Branco de
Carvalho, comunicando estes ao Exmº. Senhor Presidente da Câmara que, por motivos
profissionais de última hora, também não podiam estar presentes nesta reunião
Secretariou o Senhor o Senhor Diretor do Departamento de Administração
Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha
A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia
26 de agosto de 2016
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.
O Senhor Vereador André Costa Magalhães informou que irá decorrer de 9 a 11
de setembro o festival UVVA - Universo do Vinho Verde de Amarante sendo a
cerimónia de abertura na 6ª. feira, dia 9 de setembro às 18 horas nos Claustros do
Museu Amadeo de Souza-Cardoso para a qual convidou todos os Senhores Vereadores
a estarem presentes Informou ainda que a Agência de Planeamento Estratégico está a

trabalhar juntamente com uma empresa de Braga na criação de uma marca/imagem
sobre as temáticas de desenvolvimento económico e captação de investimento que
assumirá a marca de InvestAmarante, à semelhança do InvestPorto e InvestBraga. Com
a divulgação desta marca será mais clara toda esta temática, quer para os potenciais
investidores, quer para os residentes e ainda para quem nos visita Informou ainda que,
a cerimónia oficial de lançamento decorrerá no dia 30 de setembro
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
DOCUMENTOS PREVISIONAIS "14ª. Modificação aos Documentos Previsionais de
2016" (Registo nº. 8511/2016/08/31)
A Câmara deliberou aprovar a 14ª. Modificação aos Documentos Previsionais de
2016", nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DF de 31 de agosto de 2016, que se
dão por reproduzidos para todos os efeitos legais
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO "Constituição e designação dos membros da
Equipa multidisciplinar e respetiva chefia (Proposta do Senhor Presidente da
Câmara) (Registo nº. 8510/2016/08/31) Pelo Senhor Presidente da Câmara foi
presente a seguinte proposta:
"Por deliberações dos Órgãos do Município de 21 e 29 de março de 2014, foi
aprovada a Macroestrutura dos Serviços Municipais.

Para dar cumprimento às várias disposições que daí decorrem e, na sequência do deliberado em reunião havida a 05/05/2014, foi constituída a Equipa Multidisciplinar "Agência de Planeamento Estratégico" (APE), tendo sido designado chefe da Equipa o Técnico Superior, a desempenhar funções em regime de mobilidade neste município, **José Miguel Pereira Gomes**.

Em 17 de julho de 2015 o referido Técnico, foi transferido através do regime de mobilidade, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), deixando vago o lugar de chefe de Equipa Multidisciplinar da APE.

A APE tem como missão "assegurar o planeamento estratégico e identificar carências e oportunidades e fomentar a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento económico e promover a reabilitação urbana".

De acordo com o disposto no artigo 12.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro (regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais), "a constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e

das respetivas chefias, a realizar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, é efetuada através de deliberação da câmara municipal, sob proposta do presidente da câmara".

Com efeito, impõe-se, de novo, a escolha da Chefia tendo em conta a missão e competência da APE e o perfil que, de entre os efetivos, melhor se coaduna com as mesmas, o qual deve, preferencialmente, estar direcionado para uma gestão orientada para resultados, aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação daqueles.

- Nesta conformidade, propõe-se que a Exm^a Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 305/2009, por se entender possuir perfil adequado, delibere designar para Chefe da Equipa Multidisciplinar Agência de Planeamento Estratégico, o Técnico Superior Tiago André Almeida e Silva Ferreira.
- Mais se propõe que a Exmª Câmara delibere aprovar a constituição da APE, com os colaboradores identificados no Anexo II da presente proposta, sem prejuízo de posteriores alterações com base na mobilidade funcional.
- Acompanham a presente proposta dois anexos, Anexo I nota curricular do referido **Tiago André Almeida e Silva Ferreira** e Anexo II com os elementos a constituir a APE, e que dela fazem parte integrante.
 - Processe via GSE e remeta-se à Reunião do Executivo.

Paços do Município de Amarante, 30 de agosto de 2016.

O Presidente da Câmara, José Luís Gaspar Jorge"

económico e promover a reabilitação urbana". A Câmara já havia delineado o perfil de
uma pessoa com essas características e com capacidade de liderança para desenvolver
aquilo a que se propunha, sendo só agora possível a nomeação, uma vez que estão agora
ultrapassados os 8 (oito) meses do período experimental e que a pessoa em questão
pertence ao Quadro desta Câmara Municipal
A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e
agir em conformidade
Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a
seguinte declaração de voto:
"Para que fique claro para todos os membros desta Câmara, o voto contra dos
vereadores do Partido Socialista visa não só assegurar a exclusão da sua
responsabilidade na deliberação que antecede, como denunciar a situação de ilegalidade
que se verifica desde a constit <mark>u</mark> ição d <mark>o</mark> vínculo do técnico em causa com a Câmara
Municipal de Amarante.

Conhecimento esse que agora lhes adveio face às explicações do Sr. Presidente da Câmara.

De facto, apesar da abertura do concurso que legitimou a contratação do técnico ser da responsabilidade da Câmara, toda a tramitação subsequente do mesmo é da responsabilidade do Sr. Presidente. Nomeadamente a escolha final do vencedor do concurso.

De acordo com a lei, o vínculo laboral impõe um regime de exclusividade.

Acresce, dado que até ao momento não exerceu funções de chefia, o técnico em causa estava obrigado a cumprir o regime normal de horário de trabalho.

Acontece que, o Sr. Engenheiro lecionou na Escola Superior de Enfermagem do Porto pelo menos até 31 de agosto de 2016, em horário diurno.

Para além da sobreposição de horário tem, assim, o técnico em causa dois vínculos laborais com o mesmo regime de subordinação jurídica.

O que, quanto a nós é ilegal.

Para alem da questão criminal que lhe está subjacente, tal comportamento acarretará responsabilidade financeira por pagamentos indevidos.

Estamos, assim, perante uma situação de ilegalidade da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente da Camara.

Da qual, com o nosso voto contra não só nos distanciamos como a denunciamos.

- 0023

Os vereadores do PS

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhāes".

66 I

------ PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO.- "Atribuição de apoio à Associação Cultural e Desportiva de Moure.- (Proposta do Senhor Presidente da Câmara).- (Registo nº. 20967/2016/08/31).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:---------- "A Associação Cultural e Desportiva de Moure, fundada no ano de 1975 e com atividade ininterrupta desde então, expôs, em reunião presencial, a situação de degradação que afeta as suas instalações, situação essa que prejudica a atividade da referida associação e põe em causa, ainda, a segurança de pessoas e bens.

Em oficio, a Associação Cultural e Desportiva de Moure esclarece que a degradação é severa e afeta a cobertura, tetos, caixilharia, isolamento, instalação elétrica, sistema de deteção de incêndios, sistemas de refrigeração e sistema de aquecimento de águas.

De notar ainda que a cobertura é constituída por placas de fibrocimento que, como é do conhecimento geral, tem amianto na sua composição.

II

Após a reunião tida com a Associação Cultural e Desportiva de Moure e posterior visita ao local, verificou-se que as referidas instalações carecem de intervenção urgente.

Nesse sentido, a referida Associação, estabeleceu um plano de trabalhos dividido em duas fases, sendo a primeira fase a que solucionará os problemas mais urgentes e que dizem respeito à cobertura, tetos, caixilharia e sistemas de instalação elétrica e de deteção de incêndios. Tem, a primeira fase, um custo previsto de Eur. 39.643,70 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três euros e setenta cêntimos).

Em reunião tida com a direção da referida Associação, estabeleceu-se que seria proposto a este Executivo a atribuição de um apoio de Eur. 30.000,00 (trinta mil euros), para comparticipar a primeira fase da reabilitação das referidas instalações.

Deve-se referir ainda que, por normativo legal, se deve proceder à remoção de produtos que contêm fibras de amianto nos espaços públicos. Ora, no presente caso, ainda que seja, o edifício, propriedade da referida associação, é de inegável importância a remoção das placas de fibrocimento que constituem a sua cobertura, por conterem fibras de amianto.

Assim, PROPONHO:

- Que a Câmara Municipal delibere pela atribuição de um apoio financeiro até ao máximo de Eur.30.000,00 (trinta mil euros), destinados a apoiar a primeira fase das obras de reabilitação das instalações da Associação Cultural e Desportiva de Moure;
- Mais se propõe que a concessão do apoio financeiro seja regida pelas condições constantes do Anexo I à presente proposta e que dela faz parte integrante.
 Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2016-A/68.

Paços do Município de Amarante, 31 de agosto de 2016.

O Presidente da Câmara, José Luís Gaspar Jorge"

·
Tendo este assunto suscitado algumas dúvidas quanto ao seu enquadramento no
Regulamento Municipal, nomeadamente ao montante a atribuir à Associação, a Câmara
deliberou retirar o assunto da ordem do dia
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO "Atribuição de Subsídio - Festa das Colheitas, Vila
Chã do Marão (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) (Registo nº. 19377/2016/08/04).
Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:
4T

"A Festas das Colheitas terá a sua VII edição nos próximos dias 17 e 18 de setembro, em Vila Chã do Marão, sendo uma iniciativa organizada conjuntamente pela Junta de Freguesia de Vila Chã do Marão, pelo Grupo Folclórico de Vila Chã do Marão, pela Associação Desportiva de Vila Chã do Marão e pelo Centro Local de Animação e Promoção Rural (CLAP).

Este evento, como se demonstra pelas entidades envolvidas na sua organização, significa também a cooperação e a parceria entre aqueles que atuam no território de Vila

Além disso, este é um evento que se pauta pela mostra de produtos locais, pela divulgação e manutenção das tradições, dos usos e costumes, assim como da sua cultura e gastronomia do território local.

Ao longo das edições anteriores, este evento tem-se mostrado de particular impacto socioeconómico a nível local, com significado no número de visitantes que se deslocam até à Festa das Colheitas, contribuindo, de forma inegável, para a valorização do território.

Além disso, no presente ano, a organização do evento, informou em reunião tida, que pretende melhorar as condições físicas do mesmo com a instalação de uma estrutura metálica (tenda) para melhor acolher os seus visitantes, tendo, assim, custos acrescidos.

П

Posto isto, PROPONHO:

Chã do Marão.

• que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere pela atribuição de um subsídio de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), à Junta de Freguesia de Vila Chã do Marão, com vista a apoiar a organização da VII edição Festa das Colheitas, tendo esta despesa cabimento na rubrica das GOP's 2016-A/18.

Paços do Município de Amarante, 31 de agosto de 2016.

O Presidente da Câmara, José Luís Gaspar Jorge"

-----"A Junta de Freguesia da Lomba demonstrou, ainda durante as reuniões tidas para a preparação e elaboração do Orçamento Municipal para 2015, interesse na aquisição de uma parcela de terreno, localizada em Talegre, na freguesia da Lomba, contígua ao Campo de Futebol.

Nesse seguimento, a referida Junta de Freguesia solicitou, ao Município, colaboração na avaliação da mencionada parcela de terreno, encontrando-se esta anexa à presente proposta.

Concretizada a avaliação, concluiu-se que o terreno em causa, com área de 17.545m2, tem valor de mercado de Eur. 85.965,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco euros).

II

Em causa está uma parcela de terreno de natureza rústica, inscrita com o número matricial 330, adjacente ao Campo de Futebol da Lomba, na qual, futuramente, a Junta de Freguesia pretende vir a criar um espaço de convívio para idosos, bem como um circuito de manutenção, com miradouros, possibilitando a realização de passeios pedestres.

Justifica a referida Junta de Freguesia que este espaço servirá a comunidade, promovendo o convívio entre os cidadãos, bem como o usufruto da natureza e a prática desportiva.

Constata-se que a área real existente é de 17.545m2, sendo esta área inferior à apresentada na Caderneta Predial e no Registo da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Amarante (30.300m²). Justifica-se este facto com a doação de terreno feita pelo proprietário ao longo dos anos, destinados ao Campo de Futebol da Lomba, sem que este tenha realizado a devida correção em sede de registo.

Ш

No decorrer do processo negocial com o proprietário da parcela de terreno em causa, este aceitou a concretização da venda pelo valor de Eur. 110.000,00 (cento e dez mil

euros), tendo expressado esta intenção em correio eletrónico que se anexa a presente proposta.

Significa isto que o valor pretendido pelo proprietário (Eur. 110.000,00) é superior ao valor da avaliação realizada (Eur. 85.965,00) em Eur. 24.035,00 (vinte e quatro mil e trinta e cinco euros).

Atendendo à localização da parcela de terreno referenciada, ao impacto positivo que a sua aquisição e posterior requalificação, fazendo deste espaço um espaço de lazer e convívio público, terá para a comunidade, bem como à valorização territorial obtida com a intenção demonstrada pela Junta de Freguesia da Lomba, e da qual corroboro, julgo ser de interesse para o Município a concretização da sua compra, pelo valor de Eur. 110.00,00 (cento e dez mil euros), justificando-se, pela mais-valia que se criará, o incremento de preço relativamente à avaliação técnica realizada.

Na eventualidade da Exma. Câmara aprovar a presente proposta, ficará o gozo e fruição da parcela em causa adstrito àquela Junta de Freguesia mediante a celebração de contrato de direito de superfície sem caráter oneroso, cujos termos serão em momento presentes a este órgão.

IV

Em face do que se deixa exposto, PROPONHO QUE:

- a) A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. g) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere pela aquisição da referida parcela de terreno, pela quantia de Eur. 110.000,00 (cento e dez mil euros);
- b) O contrato de compra e venda deverá ficar condicionado à inexistência de ónus ou encargos a incidir sobre o prédio.
- c) Do contrato de compra e venda deverá constar, por junção ao mesmo de levantamento topográfico certificado, a área real do prédio a adquirir.
- d) A despesa cabimento na rubrica das GOPs 2016
 -I/54.

Paços do Município de Amarante, 31 de agosto de 2016.

O Presidente da Câmara, José Luís Gaspar Jorge"

Atendendo a que os Senhores Vereadores do Partido Socialista não tiveram
oportunidade de consultar o processo físico deste assunto, o Senhor Presidente da
Câmara sugeriu que, no intervalo da reunião houvesse uma deslocação ao local no
sentido de obtenção de respostas para algumas questões que suscitaram dúvidas,
aquando da consulta documental através da dropbox
Após verificação in loco, os Senhores Vereadores do Partido Socialista não
colocaram quaisquer objeções quanto a este assunto, tendo a Câmara deliberado aprovar
a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO "Repavimentação da E.M. 750 - Fridão" e
"Repavimentação da EM 577 - Bustelo (Aprovação dos Projetos de execução das
empreitadas - aprovação das minutas dos protocolos). (Proposta do Senhor Vice-
Presidente da Câmara) (Registo nº. 8509/2016/08/31) Pelo Senhor Vice-Presidente
foi presente a seguinte proposta:
"Considerando:

- Que o Município, no âmbito da beneficiação das infraestruturas do concelho, pretende contratar a execução das empreitadas designadas por "Repavimentação da EM750 - Fridão" e "Repavimentação da EM577 – Bustelo";
- Que a Águas do Norte S.A., (AdNorte) no âmbito do Sistema de Águas da Região do Noroeste, pretende contratar as empreitadas relativas ao "Saneamento de Águas Residuais Urbanas na EM 750 — Fridão" e "Saneamento de Águas Residuais Urbanas da EM 577 — Bustelo";
- Que o local de execução dos trabalhos a contratar pelo Município e pela AdNorte são coincidente e complementares entre si;
- Que se mostra, assim, indispensável que a execução dos trabalhos sejam efetuados em simultâneo e pelos mesmos cocontratantes;
- Que nos termos do art.º 39.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos as entidades contratantes podem agrupar-se com vista à formação de um contrato cuja execução seja do interesse de ambas;

 Que nesta data se encontram já disponíveis para aprovação os projetos de execução das empreitadas designadas por "Repavimentação da EM750 -Fridão" e "Repavimentação da EM577 – Bustelo";

PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA, sem prejuízo de oportunamente serem apresentados para aprovação os respetivos programas de concursos e cadernos de encargos dos procedimento tendo em vista a adjudicação, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1 al. f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprove os projetos de execução das empreitadas denominadas "Repavimentação da EM750 - Fridão" e "Repavimentação da EM577 - Bustelo", bem como, aprove as minutas dos protocolos em anexo e conceda poderes ao Senhor Presidente da Câmara para os subscrever, tendo em vista a constituição com as Águas do Norte S.A. de um agrupamento de entidades adjudicantes para execução das empreitadas denominadas "Repavimentação e Saneamento de Águas Residuais Urbanas da EM 750 - Fridão" e "Repavimentação e Saneamento de Águas Residuais Urbanas da EM577 - Bustelo".

Paços do Município de Amarante, 31 de agosto de 2016.

O Vice-Presidente da Câmara, Jorge José de Magalhães Mendes"

O Senhor Vereador Dinis de Mesquita alertou para a necessidade de elaboração
de um Caderno de Encargos comum. Referiu ainda que no protocolo a celebrar entre a
Câmara Municipal e as Águas do Norte devia constar uma cláusula com a definição da
responsabilidade do beneficio da Câmara e das Águas do Norte "Ficando omisso,
disse, sendo de responsabilidade solidária, a Câmara Municipal paga mais e tem mais
obra onerada e sujeita-se, se nada for dito, a acarretar com a responsabilidade que,
eventualmente as Águas do Norte possam vir a ter Acho que isto devia ficar
salvaguardado"
O Senhor Presidente respondeu que na fase seguinte do processo tudo ficará
definido

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente da
Câmara e agir em conformidade
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO "Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de
Amarante e Entidades Parceiras, no âmbito da Ação Social Escolar".(Proposta da Senhora
Vereadora Lucinda Fonseca) (Registo nº. 8429/2016/08/30) Pela Senhora Vereadora Lucinda
Fonseca foi presente a seguinte proposta;
"O Município de Amarante, a exemplo de anos anteriores, pretende estabelecer
protocolos com as Entidades Parceiras da Câmara Municipal para prestação de serviços
no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), nomeadamente no que concerne à gestão de
cantinas escolares, prolongamento de horário (para Jardins de Infância) e transporte de
alunos. São ainda consideradas as pequenas reparações de salas de aula nas Escolas
Básicas e Jardins de Infância bem como despesas devidamente justificadas, decorrentes
da atividade escolar e/ou social, antecipadas por essas Entidades.
As entidades parceiras do Município são as que a seguir se indicam:

- União de Freguesias de Freixo de Cima e Baixo
- Junta de Freguesia de Fridão
- Junta de Freguesia de Telões
- União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa
- União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão
- Junta de Freguesia da Lomba
- Junta de Freguesia de Lufrei
- Junta de Freguesia de Mancelos
- Junta de Freguesia de Padronelo
- Junta de Freguesia de Salvador do Monte
- União de Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei
- União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea
- Junta de Freguesia de Gondar

FI.

- União de Freguesias de Vila Meã
- União de Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)
- Junta de Freguesia de Travanca
- Junta de Freguesia de Fregim
- Junta de Freguesia de Vila Caiz
- Junta de Freguesia de Rebordelo
- Centro Social de Jazente
- APRIMARANTE
- Associação de Pais e Amigos da Escola de Real (APAER)
- CLAP (Centro Local de Animação e Promoção Rural)
- Associação Bem Estar
- ABOMARÃO
- Associação Humanitária de Santiago
- Agrupamento de Escolas de Amarante
- Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso

O acordo de protocolo assenta nos seguintes valores de referência:

Preço por refeição Ação Social Escolar (ASE):

Escalão A	 ,46€
Escalão B	 ,73€

Preço por refeição Escolas com Refeitório adjudicado (referência DGEstE para POCH):

Transportes:

Preço por km/ligeiros passageiros	0,41€
Preco por km/pesados passageiros	0.80€

O valor total apurado para estes serviços é de 617 836,37€ (seiscentos e dezassete mil, oitocentos e trinta e seis euros e trinta e sete cêntimos) que deverá ser dividido em dez prestações transferidas mensalmente entre os meses de outubro de 2016 e julho de 2017, sendo os encargos mensais de 61 783,64€ (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos).

Decorrente das fases de candidaturas à ASE que ocorrem em novembro e março, os valores totais e os parciais dos protocolos poderão sofrer algum ajustamento em janeiro e abril. Os valores acordados com as Entidades protocoladas poderão ser ajustados nos mesmos períodos caso se verifiquem alterações devidamente justificadas.

O valor total a cabimentar até ao final do ano civil em curso é de 185 350,92€ (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta euros e noventa e dois cêntimos).

Em face do que se deixou exposto, **proponho** que a Exma. Câmara delibere aprovar a proposta de protocolo ora apresentada, bem como o mapa em anexo.

A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das *GOP'S* 2016-A/10.

Paços do Município de Amarante, 29 de agosto de 2016.

A Vereadora.

Lucinda Fonseca"

/	A Câmara d	lelibero	ı aprova	ır a propo	sta da S	enhora	Vereado	ra Lucii	nda
Fonsec	a e agir em (conforn	nidade						
	PRESIDÊN	ICIA I	E VERI	EAÇÃO	"Pedido	de alte	ração do	Mapa	de
Pessoal	"(Proposta	da S	enhora	Vereadora	Lucinda	Fonse	eca) (I	Registo	nº.
8492/20	016/08/31)	Pela se	nhora V	ereadora Lu	icinda Foi	nseca fo	i present	e a segu	inte
propost	a								
	Considerand	lo que:							

1. Em reunião da Câmara Municipal de 8 de agosto de 2016 a foi deliberado:

- a. Desencadear o procedimento para a retoma das AEC, enquanto Entidade Promotora, para o ano letivo 2016/17.
- b. A contratação dos técnicos necessários para o desenvolvimentó das mesmas, nos extamos termos da antedita informação da DEJD.
- c. Designar o júri do procedimento de recrutamento e seleção;
- d. No caso de ser aprovado o financiamento, seja contemplado no Mapa de Pessoal para deliberação pela Assembleia Municipal na próxima sessão deste órgão.
- 2. Em execução daquela deliberação da Câmara Municipal de 8 de agosto de 2016, nomeadamente para o município desencadear o procedimento para a retoma das AEC, enquanto Entidade Promotora, para o ano letivo 2016/17 e da contratação dos técnicos necessários para o seu desenvolvimento, foram contactados os Agrupamentos de Escolas, com o objetivo de identificarem as necessidades de atividades extracurriculares para o ano letivo 2016/2017.
- 3. Na sequência desse contacto, em 12 de agosto de 2016, os Agrupamentos apresentaram ao município as respetivas necessidades.
- 4. Consequentemente, e tendo em vista a apresentação da candidatura à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares destinada ao financiamento das despesas inerentes as atividades extracurriculares a promover, em 22 de agosto de 2016, para execução daquelas deliberações municipais, foram outorgados com os dois agrupamentos os respetivos protocolos de colaboração, documentos instrutórios da candidatura e que identificaram as necessidades a satisfazer.
- 5. Após a outorgação dos referidos protocolos e porque terminava no dia 24 de agosto de 2016 o prazo para apresentação das candidaturas à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 23 de agosto de 2013 o município remeteu a esta entidade a sua candidatura para financiamento das atividades extracurriculares no ano letivo de 2016/2017.
- 6. Na presente data está a candidatura em apreciação, sendo de todo espectável a aprovação.
- 7. Para execução das atividades extracurriculares nos dois agrupamentos de escolas de Amarante se estima a necessidade de contratação de 66 técnicos superiores professores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, importa desde já proceder-se à previsão dos respetivos lugares no

mapa de pessoal do município de forma a que, logo que seja aprovada a candidatura possa o município promover a abertura dos respetivos concursos.

No uso da competência que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara para gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo art.º 25.º n.º 1 al. o) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprove a alteração ao mapa de pessoal dos serviços municipais, tendo em vista a previsão dos 66 lugares na carreira de técnico superior – professores AEC's, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tudo conforme documentos em anexo e que por brevidade se dão aqui por integralmente reproduzidos.

Paços do Município, 31 de agosto de 2016.

A Vereadora

Lucinda Fonseca"

A CO. 11th and a contract of Contract Veneral and Incinde
A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda
Fonseca e agir em conformidade
PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO "Projeto de Regulamento - Serviço de Apoio
ao Idoso" (Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca) (Registo nº,
8087/2016/08/17)- Pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi presente a seguinte
proposta:
"Considerando que os idosos e as pessoas com incapacidade ou dependentes
representam uma franja da população em situação de vulnerabilidade social e por vezes
económica.
Considerando que, de acordo com os Censos de 2011, o concelho de Amarante tinha
9071 residentes com idade igual ou superior a 65 anos.

Considerando que esta população representa cerca de 16,12% da população total

residente.

- 0334

Considerando que das 2684 famílias isoladas, residentes no concelho, mais de metade (54,5%) tem idade igual ou superior a 65 anos.

Considerando que os dados vertidos no Diagnóstico Social Concelhio e Supra Concelhio acompanham a tendência nacional do envelhecimento da população, associado ao aumento do índice de dependência de idosos.

Considerando que uma das respostas disponíveis para o isolamento e dependência dos idosos é o serviço de teleassistência complementada por um acompanhamento técnico psicossocial, que assegura a permanência em segurança dos idosos e outras pessoas dependentes, no seu meio natural de vida e, por outro, apoia as famílias cuidadoras a conciliarem a sua vida familiar com a profissional, ao garantir um serviço que possa mantê-las informadas e mais seguras quanto à situação do seu familiar, retardando desta forma, a institucionalização.

Ciente das responsabilidades sociais municipais, proponho que a Exma. Câmara, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1 al. k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprove projeto de Regulamento Serviço Municipal de Apoio ao Idoso - SMAI e delibere, para efeito das disposições combinadas dos artigos 100°, n.º 3, alínea c) e 101°, n.° 1, do C.P.A., submete-lo a consulta pública pelo período de 30 dias uteis.

Paços do Município de Amarante, 17 de agosto de 2016.

A Vereadora,
Lucinda Fonseca"

Câmara Municipal de Amarante

SERVIÇO MUNICIPAL DE APOIO AO IDOSO

Projeto de Regulamento

Nota justificativa

À semelhança da tendência nacional, também os sucessivos diagnósticos sociais concelhios têm evidenciado o aumento da população idosa no concelho de Amarante.

O crescente envelhecimento tem contribuído para o aumento do índice de dependência de idosos face à população ativa.

Ora, associado ao envelhecimento está também o isolamento das famílias idosas, em especial femininas, o que em alguns casos tem ainda a agravante de se encontrarem em situação de grave carência socioeconómica.

Neste quadro, atendendo a que os idosos e as pessoas com incapacidade ou dependentes representam uma franja da população em situação de vulnerabilidade social, a Rede Social de Amarante configurou como eixo prioritário de intervenção o Envelhecimento. No âmbito deste eixo, foram definidos como objetivos potenciar e especializar serviços para situações de dependência e desenvolver, reforçar serviços/dispositivos de apoio ao idoso no seu domicílio.

E assim, com o presente, o Município de Amarante pretende assegurar a permanência em segurança dos idosos e outras pessoas dependentes, no seu meio natural de vida e, por outro, apoiar as famílias cuidadoras a conciliarem a sua vida familiar com a profissional, ao garantir um serviço que possa mantê-las informadas e mais seguras quanto à situação do seu familiar.

Pelo exposto, no uso poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241° da Constituição da Republica Portuguesa (C.R.P.), considerando ainda o disposto no n.º 7 do artigo 112° da C.R.P., no âmbito das competências previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23° da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro foi elaborado o projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Apoio ao Idoso.

O projeto da presente alteração regulamentar, estando sujeita à audiencia dos interessados, nos termos do artigo 100° do C.P.A., irá ser submetido a consulta pública, por o numero de interessados ser de tal forma elevado que a audiência se tornaria incompatível, nos termos conjugados dos artigos 100°, n.º 3, alínea c) e 101°, n.º 1, todos do C.P.A..

Assim, submete-se o presente projeto a apreciação pública, pelo período de 30 dias, para a recolha de sugestões, discussão e análise, dirigidas ao órgão com competência regulamentar.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Âmbito, Aplicação e Objeto

- O presente regulamento estabelece as condições de acesso ao Serviço Municipal de Apoio ao Idoso, a prestar pelo Município aos residentes no concelho de Amarante que se encontrem numa das situações previstas no artigo 4º do presente Regulamento.
- 2. O Serviço Municipal de Apoio ao Idoso visa dar resposta a situações de isolamento, através de um serviço de teleassistência e de acompanhamento psicossocial, promovendo a melhoria da qualidade de vida, saúde, segurança e autoestima do idoso/adulto dependente.

Artigo 2º

Funcionamento Geral do Serviço Municipal de Apoio ao Idoso

1. O Serviço Municipal de Apoio ao Idoso é prestado através da Teleassistência complementada por um acompanhamento técnico psicossocial.

- 2. A Teleassistência consiste num serviço telefónico composto por um conjunto de respostas a situações de emergência, suportado por equipamentos disponibilizados aos/às respetivos/as beneficiário/as, de forma a assegurar o pronto auxílio sempre que solicitado, designadamente:
 - a) Atendimento e acompanhamento de situações de emergência;
 - b) Solicitação de serviço de ambulâncias, bombeiros e polícia;
 - c) Estabelecimento de contactos com familiares e terceiros;
 - d) Apoio na Solidão (Voz Amiga);
- e) Equipa médica permanente para aconselhamento telefónico sobre procedimentos a tomar em determinadas patologias, doenças e emergências;
 - f) Indicação de hospitais, clínicas e farmácias de serviço;
 - g) Serviço alerta (toma de medicamentos, despertar, aviso de consultas);
- h) Assistência ao lar (envio de profissionais identificados para pequenas reparações na habitação).
 - 3. A disponibilização dos equipamentos necessários ao funcionamento do serviço de Teleassistência é gratuita, implicando apenas a disponibilidade de linha telefónica na residência do/a requerente.
 - 4. Os custos inerentes ao pagamento da mensalidade e eventual instalação de linha telefónica, quando esta não exista, e desde que afetos em exclusivo ao serviço de Teleassistência, serão suportados pelo município.

Artigo 3°

Objetivos

- 1. O Serviço Municipal de Apoio ao Idoso visa:
- a) Garantir um serviço de apoio eficaz, visando a melhoria da qualidade de vida, saúde, segurança e autoestima do idoso/adulto dependente;
- b) Contribuir para a manutenção da autonomia das pessoas idosas no seu domicílio beneficiando em simultâneo da integração na respetiva comunidade, ao permanecer em meio natural de vida;

c) Evitar ou retardar a necessidade de recurso à institucionalização de pessoas idosas em situação de isolamento ou dependência;

d) Proporcionar uma resposta imediata em situações de emergência, bem como apoio na solidão, a todos/as aqueles/as que se encontrem em situação de vulnerabilidade

Artigo 4.º

Beneficiários

- Consideram-se beneficiários/as da atribuição desta medida todos aqueles/aquelas que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Possuam idade igual ou superior a 65 anos;

ou dependência.

- b) Vivam sós ou coabitem com pessoa em condição etária, física, social e económica análoga;
- c) O rendimento *per capita* do agregado familiar não exceda o previsto nas disposições comuns, Capítulo II do Título VIII Ação Social do Código Regulamentar do Município de Amarante;
- d) Residam de forma permanente no concelho de Amarante há pelo menos 1 ano.
 - 2. Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se em situação de isolamento as pessoas com idade igual ou superior aos 65 anos que, embora enquadradas em meio familiar, se encontrem sozinhas durante o dia ou a noite.
 - 3. Podem ainda beneficiar do acesso ao Serviço Municipal de Apoio ao Idoso todos aqueles que, embora possuam idade inferior a 65 anos, se encontrem numa situação de incapacidade e/ou dependência comprovada.

Artigo 5.º

Intransmissibilidade do Serviço de Teleassistência

O serviço de Teleassistência mencionado no Serviço Municipal de Apoio ao Idoso é intransmissível.

Artigo 6.º

Periodicidade do Serviço de Teleassistência

O serviço de Teleassistência referido no presente Regulamento é atribuído por um ano, sucessivamente renovável caso se mantenham os pressupostos que presidiram à sua atribuição, e encontra-se sujeito ao número de equipamentos contratados pelo Município de Amarante.

CAPÍTULO II

Procedimento de atribuição do Serviço Municipal de Apoio ao Idoso

Artigo 7°

Processo de Candidatura

- As candidaturas poderão ser apresentadas a todo o tempo no Serviço de Coesão Social da Câmara Municipal de Amarante, mediante o preenchimento de formulário próprio a fornecer pelos serviços.
- 2. O formulário de candidatura a que se refere o número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de suspensão do pedido até à data de entrega da documentação solicitada:
 - a) Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão;
 - b) Comprovativos dos rendimentos e despesas;
- c) Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelos elementos do agregado familiar, quando aplicável;

d) Atestado de residência emitido pela Freguesia, com a menção de que o benificiário possui inscrição no respetivo caderno eleitoral há mais de um ano; e) Outros documentos que se considerem relevantes para a análise do processo de candidatura. 3. A análise do processo de candidatura será efetuada com base nos pressupostos previstos nas disposições comuns. 4. A prestação de falsas declarações, detetadas aquando da análise dos elementos apresentados, implica o indeferimento liminar da candidatura. 5. A apresentação da candidatura não confere o direito à atribuição do Serviço. Artigo 8.º Decisão Final O/A Presidente da Câmara Municipal ou o/a Vereador/a com competência delegada, em face do processo de candidatura devidamente instruído e com base no parecer emitido pelo Serviço de Coesão Social, decide, mediante Despacho, sobre a atribuição do Serviço. Artigo 9.º Comunicação da decisão O/A candidato/a será notificado, por escrito, da decisão tomada nos termos do artigo anterior, no prazo máximo de 60 dias úteis a contar da mesma. Artigo 10.º Priorização das candidaturas

Quando o número de candidaturas objeto de Despacho favorável seja superior ao número de equipamentos disponíveis, as candidaturas serão hierarquizadas numa listagem em função da data de entrada do processo.

Artigo 11.º

Obrigações do beneficiário

O/A beneficiário/a do Serviço Municipal de Apoio ao Idoso obriga-se a:

- a) Zelar pelo equipamento atribuído;
- b) Informar o Serviço de Coesão Social do Município de Amarante sempre que haja lugar a mudança da sua residência ou do seu agregado familiar e das condições que determinaram a atribuição do serviço;
- c) Informar o Serviço de Coesão Social sempre que se verifique alguma situação anómala durante a atribuição do respetivo serviço;
- d) Proceder ao pagamento dos encargos respeitantes à manutenção da linha telefónica, bem como dos custos das chamadas efetuadas através do sistema.

Artigo 12.º

Cessação da atribuição do Serviço Municipal de Apoio ao Idoso

- 1. A atribuição do Serviço cessa nas seguintes situações:
 - a) A pedido do/a beneficiário/a;
- b) Alteração superveniente das circunstâncias que determinaram a atribuição do equipamento ao beneficiário/a;
- c) Verificação de incapacidade definitiva do/a beneficiário/a para acionar o equipamento;
 - d) Morte do/a beneficiário/a;

ualquer das suas

- e) Incumprimento, por parte do/a beneficiário/a, de qualquer das sua obrigações, designadamente as constantes do artigo anterior;
- f) Prestações de falsas declarações pelo beneficiário, detetadas após a atribuição do equipamento.
 - 2. A cessação implica a imediata restituição do equipamento ao Município de Amarante.

Artigo 13.º

Interpretação e integração de lacunas

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidos para decisão da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

O Senhor Vereador Dinis Mesquita questionou sobre se a Câmara articulou com outras entidades, nomeadamente com as Juntas de Freguesia e Cruz Vermelha ou se está autonomamente a iniciar a sua promoção.

---- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que este projeto surgia no decorrer de uma avaliação feita ao nível da Rede Social, no âmbito do Grupo de Trabalho do Envelhecimento, onde estão representados todas as Instituições que trabalham com a valência dos idosos. Existe um plano de ação onde estão inseridas as necessidades avaliadas pelos próprios técnicos das diversas Instituições. Uma questão levantada foi da necessidade de apoio aos idosos isolados dependentes, onde foi discutido com a Cruz Vermelha que integra o grupo de trabalho bem como com a Segurança Social.- Da avaliação, ao nível técnico, surgiu o projeto de estudo piloto que é a teleassistência com apoio ao idoso. Contudo, neste âmbito, haverá algum constrangimento, a nível económico e, daí, surgir o presente Regulamento. Concluiu,

- a) Possuam idade igual ou superior a 65 anos;
- b) Vivam sós ou coabitem com pessoa em condição etária, física, social e económica análoga;
- c) O rendimento per capita do agregado familiar não exceda o previsto nas disposições comuns, Capítulo II do Título VIII Ação Social do Código Regulamentar do Município de Amarante;
- d) Residam de forma permanente no concelho de Amarante há pelo menos l ano.
 - 1. Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se em situação de isolamento as pessoas com idade igual ou superior aos 65 anos que, embora enquadradas em meio familiar, se encontrem sozinhas durante o dia ou a noite.
 - 2. Podem ainda beneficiar do acesso ao Serviço Municipal de Apoio ao Idoso todos aqueles que, embora possuam idade inferior a 65 anos, se encontrem numa situação de incapacidade e/ou dependência comprovada...".------

que diz"... Proceder ao pagamento dos encargos respeitantes à manutenção da linha

telefónica, bem como dos custos das chamadas efetuadas através do sistema.l..". o beneficiário a suportar esse custo?.--------- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que todos os cargos inerentes ao serviço, pressupõe a instalação de uma linha fixa e, caso o beneficiário ainda não a tiver instalada, ou se não tiver condições económicas para o fazer, os custos serão suportados pelo Município.---------- À questão colocada ainda pelo mesmo Senhor Vereador, a Senhora Chefe de Divisão respondeu que, na eventualidade de existir qualquer avaria, não será o município a suportar esse custo. Acrescentou ainda que o Município pagará somente a ----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou ainda como era feito esse controle, uma vez que podia haver ligações/chamadas para outras pessoas.---------- A Senhora Chefe de Divisão respondeu que os técnicos irão dar todo o acompanhamento técnico efetivo nesses casos de isolamento social e que haverá um técnico que fará o controle e a verificação de todas as ocorrências (chamadas) efetuadas. ----- A Câmara deliberou aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.--------- PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO.- "Abertura de Procedimento Concursal para 2 lugares de Assistente Operacional (Coveiro).- (Proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães).- (Registo nº. 8081/201608/17).- Pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães foi presente a seguinte proposta:------ "No âmbito do levantamento de necessidades efetuado pelos serviços, a Assembleia Municipal, em sua reunião ordinária realizada a 30 de abril de 2016 aprovou a 1º alteração ao mapa de pessoal, com a criação de novos postos de trabalho, de entre eles, 2 lugares de Assistente Operacional (Coveiro).

O preenchimento dos lugares é feito ao longo do período gestionário, de acordo com a avaliação dos serviços a cada momento e de modo a cumprir as regras do equilíbrio orçamental.

Assim, atenta a fundamentação dos serviços e dadas as necessidades de carácter permanente evidenciadas e atendendo à Informação da Coordenadora dos Serviços Urbanos Eng^a Eulália Tomás e, ainda, às informações fornecidas pelo

Chefe da DARH, Dr. Jorge Gaspar, proponho que a Exm^a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar a abertura do procedimento concursal para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado de dois Assistentes Operacionais (Coveiros), alargando o âmbito do recrutamento a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de modo a garantir as satisfações das necessidades dos serviços quando não for possível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.os 1 a 7 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade.
- b) Designar o seguinte júri do procedimento:

Presidente: Eulália Maria Pinto Tomás, Coordenadora dos Serviços Urbanos; Vogais Efetivos:

1º Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Chefe da DARH

2º Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe do GIF Vogais Suplentes

1º António José de Sousa Pereira, Técnico Superior

2º António Alexandre Ferreira Pinto, Técnico Superior

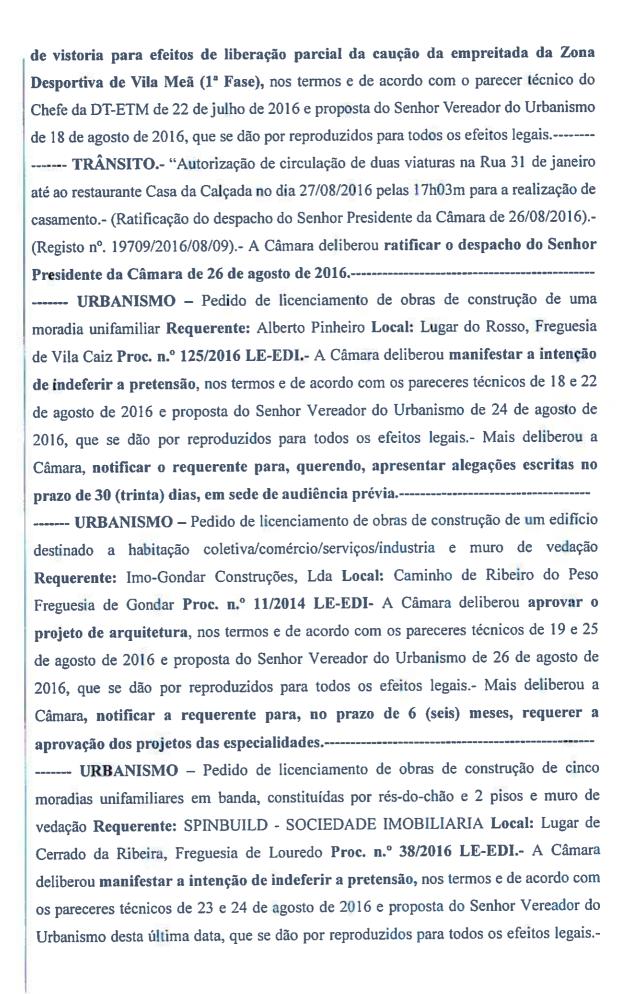
À consideração do Exmº Senhor Presidente da Câmara, para eventual agendamento em Reunião de Câmara.

Paços do Município de Amarante, 30 de agosto de 2016.

O Vereador dos Recursos Humanos André Costa Magalhães"

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa
Magalhães e agir em conformidade
AÇÃO SOCIAL "Reavaliação de renda" Requerente:- Maria de Fátima
Pereira Azevedo (Registo nº. 14729/2016/06/08) A Câmara deliberou deferir o

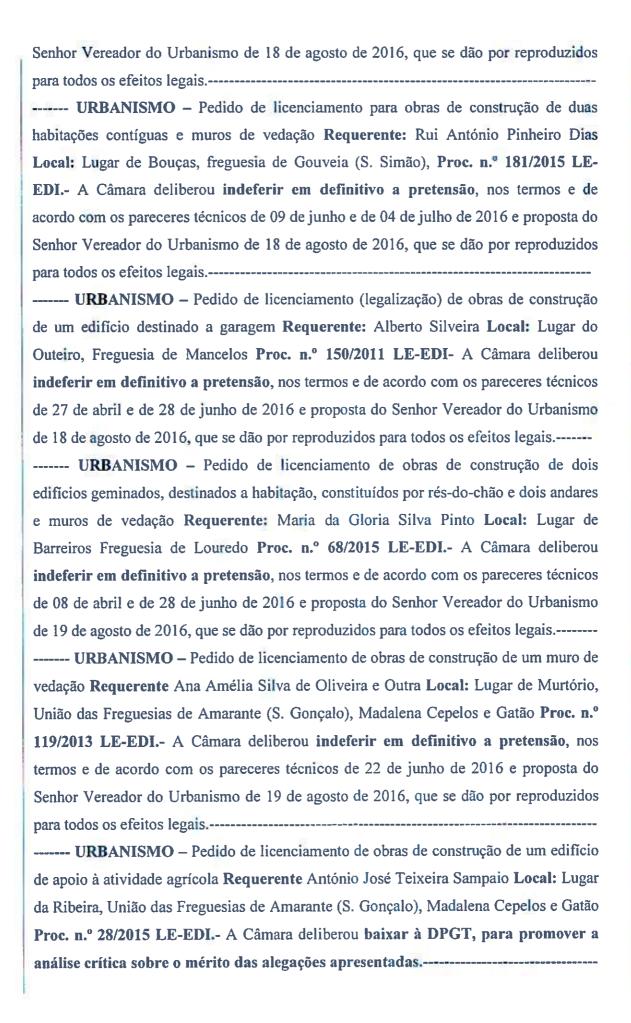
pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 19 e 22 de agosto de 2016, bem como da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- AÇÃO SOCIAL.- "Pagamento da dívida em prestações".- Requerente:- Palmira da Conceição da Cunha Moura.- (Registo nº. 19551/2016/08/05).- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 22 de agosto de 2016, bem como da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----ESTUDOS E PROJETOS.- "Entrega de Projeto de execução e Plano de Segurança e Saúde do "Arranjo Urbanístico de Sanche União de freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea do Concelho de Amarante" - (Registo nº. 9043/2016/04/14).- A Câmara deliberou aprovar o projeto de execução e Plano de Segurança e Saúde do "Arranjo Urbanístico de Sanche União de freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea do Concelho de Amarante", nos termos e de acordo com o parecer técnico do Chefe da DT-UTP de 24 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 29 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--------- CULTURA.- "Pedido de empréstimo de obras da autoria de Amadeo de Souza-Cardoso do Museu Nacional Soares dos Reis e do Museu do Chiado".- (Registo nº. 5849/2016/06/15).- A Câmara deliberou autorizar o empréstimo das abras da autoria de Amadeo de Souza-Cardoso, de acordo com os pareceres técnicos do Chefe da DCPC de 15 de junho de 2016 e de 31 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--------- EMPREITADAS.- "Estudo Prévio - Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente à Capela da Senhora da Graça".- (Aprovação do Estudo Prévio).- (Registo nº. 18452/2016/07/22.- A Câmara deliberou aprovar o "Estudo Prévio - Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente à Capela da Senhora da Graça", nos termos e de acordo com o parecer técnico do Chefe da DT-UTP de 23 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 24 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- EMPREITADAS.- "Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1ª. fase).-Zona do campo secundário e consolidação de taludes".- Requerente:- TEISIL, Empresa de Construções, Lda.- (Aprovação do auto de vistoria - (liberação parcial da caução da empreitada).- (Registo nº. 18386/2016/07/22).- - A Câmara deliberou aprovar o auto



Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, querendo,/ apriesentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de audiência prévia.------ URBANISMO - Pedido de licenciamento de obras de construção de cinco moradias unifamiliares geminadas, constituídas por rés-do-chão e andar e muro de vedação Requerente: SPINBUILD - SOCIEDADE IMOBILIARIA Local: Lugar Bouça da Cruz, Freguesia de Louredo Proc. n.º 28/2016 LE-EDI- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 25 de maio e de 24 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de audiência prévia.--------- URBANISMO – Pedido de licenciamento para obras de construção e ampliação de um muro de vedação Requerente: José Maria Marinho Alves Local: Lugar de Guilherim, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea Proc. n.º 129/2016 LE-EDI- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 24 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de audiência prévia.---------- URBANISMO – Pedido de licenciamento (legalização), de obras de ampliação e alteração efetuadas a um edifício licenciado ao abrigo do processo n.º 276/1976 Requerente: Manuel Pinto da Cunha. Local: Via Nacional 15, n.º 809, União de Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) Proc. n.º 144/2015 LE-EDI- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 02 e 25 de maio de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de audiência prévia.--------- URBANISMO - Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração de uma moradia bifamiliar Requerente: Pedro Ferreira Soares Local: Lugar de Ponte de Pego, Freguesia de Telões Proc. n.º 152/2013 LE-EDI- A Câmara deliberou

manifestar a intenção de indeferir a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 19 e 23 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de audiência prévia.--------- URBANISMO - Pedido de licenciamento para efeitos de legalização de obras de construção de um anexo.- Requerente: Manuel Ribeiro Freitas Local: Rua do Castanheiro Redondo, n.º799, freguesia de Telões Proc. n.º 156/2015 LE-EDI- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 19 e 22 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 23 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, no prazo de 6 (seis) meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.--------- URBANISMO - Pedido de licenciamento para obras de construção de uma habitação unifamiliar Requerente: Sílvia da Graça Duarte Silva Bandarrinha.- Local: Lugar de Pombal, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea Proc. n.º 49/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 18 e 19 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, no prazo de 6 (seis) meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.---------- URBANISMO - Pedido de licenciamento para obras de construção de dois edifícios contíguos, constituídos por três pisos e destinados a 4 fogos de habitação cada Requerente: SPINBUILD - Sociedade Imobiliária Local Rua de Perguceiras, Freguesia de Louredo Proc. n.º 184/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 04 de março e de 28 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de audiência prévia.--------- URBANISMO - Pedido de licenciamento de obras de construção de um edificio destinado a habitação unifamiliar, constituído por rés-do-chão, e muros de vedação Requerente: Maria de Fátima Teixeira Mota Local: Lugar de Combe, Freguesia de Telões, Proc. n.º 131/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou indeferir em definitivo a

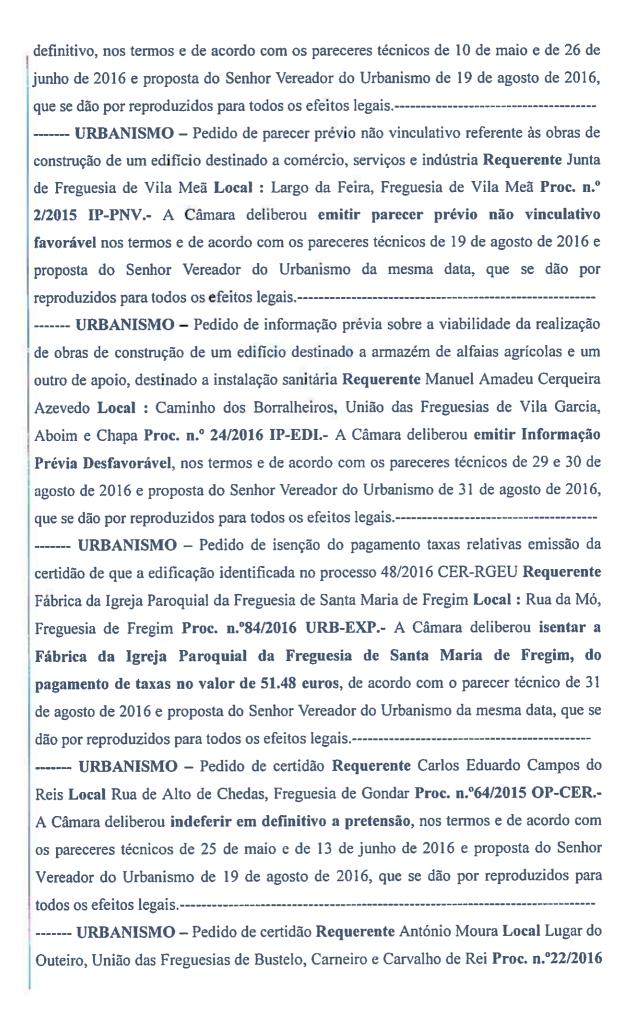
pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 13 de junho e de 11 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- URBANISMO - Pedido de licenciamento para de obras de construção de um edificio destinado a habitação, muros de vedação e de suporte de terras Requerente: Sandra Marina Pereira Coelho Local: Lugar de Quebrada, União das Freguesias de Aboadela Sanche e Várzea Proc. n.º 150/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou indeferir em definitivo a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 15 de março e de 11 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais,----------- URBANISMO – Indeferimento do pedido.- Requerente: Maria Isabel Ribeiro Carvalho Local: Lugar de Quinta de Cima, Freguesia de Telões Proc. n.º 70/2007 P-ONERED.- A Câmara deliberou indeferir em definitivo a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 05 de abril e de 13 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- URBANISMO - Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado Requerente: Marlene Mendes Ribeiro Local: Rua da Boavista, Freguesia de Telões Proc. n.º 171/2010 LE-EDI.- A Câmara deliberou indeferir em definitivo a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 11 de abril e de 05 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--------- URBANISMO – Pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia unifamiliar para bifamiliar Requerente: Aventino Silva Pinho Local: Lugar de Fermil, União das Freguesias de freguesia de Vila Garcia, Aboim e Chapa Proc. n.º 253/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou indeferir em definitivo a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 08 de abril e de 05 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- URBANISMO - Pedido de licenciamento para obras de construção de uma habitação unifamiliar e muro de vedação Requerente: Tiago Alexandre Miranda Antunes Local: Rua da Sr.ª do Campo, freguesia de S. Simão (Gouveia) Proc. n.º 139/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou indeferir em definitivo a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 01 e 05 de julho de 2016 e proposta do



----- URBANISMO - Pedido de licenciamento de obras de ampliação de um anexo destinado a arrumos de alfaias agrícolas Requerente António José Teixeira Sampaio Local: Lugar da Ribeira, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão Proc. n.º 256/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou indeferir em definitivo a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 22 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--------- URBANISMO - Pedido de licenciamento de obras de construção de quatro moradias unifamiliares geminadas, constituídas por rés-do-chão e andar, e muro de vedação Requerente PRÓXIMA VAGA, LDA Local: Lugar Quinta de Campos, Freguesia de Telões Proc. n.º 2/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 24 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de audiência prévia.--------- URBANISMO - Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração/ampliação de um edificio destinado a habitação/comércio/industria Requerente José Carvalho Teixeira Local: Rua da Serra de Água e Leite, Freguesia de Mancelos Proc. n.º 40/2011 LE-EDI.- A Câmara deliberou indeferir em definitivo a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 25 de abril e de 26 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--------- URBANISMO - Pedido licenciamento para obras de alteração e ampliação de um edificio (fração A) constituído por cave, rés-do-chão e andar destinado a Habitação e comércio Requerente Ana Ângela Ribeiro Soares Local: Lugar de Moinhos, freguesia de Travanca Proc. n.º 190/2012 LE-EDI.- A Câmara deliberou indeferir em definitivo o pedido de licenciamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 19 e 30 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- URBANISMO - Pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulado pelo alvará de loteamento nº. 28/85 Requerente Maria de Lurdes Santos Pereira Vilaça Local: Lugar de Real, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão Proc. n.º 20/2011 LU-LOT.- A Câmara deliberou indeferir em definitivo a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 26 de agosto de 2015 e de 09 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- URBANISMO - Pedido de licenciamento para obras de ampliação e alteração de um edificio para conversão em habitação unifamiliar Requerente Maria Emília Pinheiro Pinto Local: lugar de Bouças, freguesia de Gouveia (S. Simão) Proc. n.º 57/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 30 e 31 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, no prazo de 6 (seis) meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.---------- URBANISMO - Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado de uma moradia unifamiliar Requerente Carla Marisa Moreira Ferreira Local: Rua de Novios, Freguesia de Vila Chã do Marão Proc. n.º 32/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 18 e 19 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.------- URBANISMO - Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar Requerente Zélia Susana Carvalho Ribeiro Local: Lugar de Boavista, Freguesia de Vila Meã Proc. n.º 24/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 26 e 29 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- URBANISMO - Pedido de licenciamento de obras de alteração/ampliação da fração B Requerente Susana Paula Ferreira - Advogada Local: Rua João Pinto Ribeiro, união das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 56/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 30 e 31 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- URBANISMO - Pedido de licenciamento de obras de alteração/ampliação de um edificio destinado a habitação unifamiliar Requerente Manuel Alberto de Magalhães Teixeira Local: Lugar de Pinheiro, freguesia de Telões Proc. n.º 73/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 31 de agosto de 2016 e proposta do Senfior Wereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--------- URBANISMO - Pedido de licenciamento (legalização) de obras de ampliação e de alteração efetuadas a uma edificação licenciada ao abrigo do processo n.º 937/88 Requerente José Sousa Machado Fernandes Local: Rua da Costa de Baixo, Freguesia de Telões Proc. n.º 70/2016 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 30 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 31 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, no prazo de 6 (seis) meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.--------- URBANISMO - Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação e serventia Requerente Avelino Teixeira Carmo Local: Rua Padre Américo, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 17/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 31 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--------- URBANISMO - Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação e serventia Requerente Stanim - Empreendimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda. Local: Lugar de Murtas, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 87/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 24 e 31 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, no prazo de 6 (seis) meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.--------- URBANISMO - Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção de um anexo de apoio à moradia destinado a arrumos e tanque Requerente Miguel Augusto Teixeira de Sousa Local: Rua de São Martinho, nº 618, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 60/2015 LE-EDI.- A Câmara deliberou indeferir em definitivo a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 22 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do

Urbanismo de 19 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos ----- URBANISMO - Pedido licenciamento (legalização) de obras de construção de uma edificação destinada a arrumos de alfaias agricolas Requerente Florinda Rosa Leite Alves Ribeiro Local: Lugar de Searas Freguesia de Telões Proc. n.º 23/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 17 de junho e de 04 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de audiência prévia.--------- URBANISMO - Caducidade da licença administrativa.- Requerente José Ribeiro Teixeira Local: Lugar de Castanheira, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo Proc. n.º 7/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 06 de maio e 03 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 24 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de audiência ----- URBANISMO - Caducidade /renovação da licença Requerente Construções Monteiro & Almeida, Lda Local: Lugar de Soutelo, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo Proc. n.º 123/2005 P-ONERED.- A Câmara deliberou declarar a caducidade da licença a que corresponde o presente processo nos termos da alínea a), do n.º3, do artigo 71º do RJUE, de modo a que o requerente possa gozar da faculdade da renovação prevista no artigo72º, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 21 e 23 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--------- URBANISMO - Pedido para a emissão da certidão de destaque de uma parcela de terreno Requerente Manuel Luís Local: Rua de Freixo de Baixo - E.N. 15, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo Proc. n.º 23/2015 OP-DES.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 04 de abril e de 28 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para

todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de audiência prévia.---------- URBANISMO – Pedido para a emissão da certidão de destaque de uma parcela de terreno Requerente PRÓXIMA VAGA, LDA Local: Lugar de Quinta dos Campos, Freguesia de Telões Proc. n.º 26/2012 OP-DES.- A Câmara deliberou indeferir em definitivo a pretensão, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 27 de abril e de 13 de junho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de agosto de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--------- URBANISMO - Pedido para a emissão da certidão de destaque de uma parcela de terreno Requerente João Teixeira Varejão Local: Lugar de Sapainho, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 16/2016 OP-DES.- A Câmara deliberou deferir o pedido de emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 30 e 31 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.------- URBANISMO - Pedido informação sobre a viabilidade de realização de obras de construção de um edificio, constituído por um piso, destinado a comércio e serviços Requerente Freical - Engenharia e Construções, Lda Local: Lugar São Sebastião, Freguesia de Fregim Proc. n.º 2/2015 IP-EDI A Câmara deliberou emitir informação prévia favorável, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 12 e 17 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.---------- Não participou da discussão nem da votação, o Senhor Vereador Dinis de Mesquita por ser advogado da requerente.---------- URBANISMO - Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de construção de uma moradia unifamiliar Requerente José Manuel Cerqueira Teixeira Local Rua de Gateães, Freguesia de Lufrei Proc. n.º 22/2016 IP-EDI.- A Câmara deliberou emitir informação prévia favorável, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 12 e 17 de agosto de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.------ URBANISMO - Pedido de informação sobre a viabilidade de edificação Requerente Bárbara Mesquita de Abreu Local : Lugar de Vale, Freguesia de Telões Proc. n.º 20/2014 IP-EDI.- A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável, em



m Vim Juhan form